

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS ENTIDADE PROPONENTE:

Órgão / Entidade CREAR - Centro Recreativo Educacional Artístico Renascer		CNPJ: 00.956.660/0001-40	
Endereço: Rua Jorge Vaz da Cruz, nº70.			
Cidade Capão Bonito	UF SP	CEP 18.303-420	Telefone (15) 3543-1450
E-mail: crear@crear.org.br assistenciasocial@crear.org.br			
Conta-Corrente 25693-5	Banco Banco do Brasil	Agência 0840-0	Praça Pagamento Capão Bonito

2. DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE:

Nome do Representante Legal Gino César Cunha Arrunátegui		Cargo Presidente
RG/CI 20.987.151-9	Órgão Expedidor SSP/SP	CPF 148.744.378-18
Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc.). Rua: Rua Vinte e Quatro de fevereiro, 159 - Centro		
Cidade: Capão Bonito	UF: SP	CEP: 18.300-360
E-mail ginoarrunategui@uol.com.br		Telefone (11) 99763-2449

3. INTRODUÇÃO

Descrição da realidade que será objeto da parceria (inciso I do art. 22 da LF 13.019/2014)

O município de Capão Bonito tem sua paisagem dominada por lavoura e reflorestamento, além de algumas áreas de mata atlântica. Não há indústrias significativas, e a economia está baseada na agricultura, destacando-se as culturas de soja, batata, feijão e milho. Paralelamente há uma área muito extensa de reflorestamento de Pinus e Eucalipto que cerca o município.



A população atendida pelo CREAR é a comunidade da Vila Aparecida, que é considerada o maior bairro da cidade, com aproximadamente 15.000 habitantes.

A vila está situada próxima à lagoa de decantação de esgoto, sendo sua população carente de recursos financeiros, assim como são escassos os valores culturais e sociais das mesmas.

Com pouca escolaridade e sem qualificação profissional, até mesmo a situação de subemprego é precária, uma vez que se trata principalmente de trabalhos braçais rurais (bóia-fria) ou seja, sazonal, de baixa remuneração e de amplitude variável.

Entre a população adulta, são poucas as pessoas que possuem um emprego regular e conseguiu concluir os estudos básicos, como ensino médio.

Os problemas sociais são de todos os tipos, atingindo muito particularmente as crianças e as mulheres:

- Higiene precária, decorrente principalmente de aspectos culturais;
- Desestruturação familiar;
- Baixo rendimento escolar;
- Uso de entorpecentes, com ênfase no alcoolismo e drogas;
- Gravidez na adolescência;
- Delitos praticados por crianças e adolescentes;
- Entre outros...

Com os atendimentos e acompanhamentos realizados a esta população, acreditamos em uma possível redução nos problemas explicitados.

O CREAR quer atuar na reversão do quadro acima descrito, com base em uma proposta pedagógica consistente e em objetivos claros. Acreditamos que o meio para atingirmos os objetivos da entidade junto à população desta vila é invariavelmente perpassado por uma educação apropriada e voltada à população infantil e juvenil. Além dos trabalhos realizados junto as suas respectivas famílias.

4. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (06 a 15 anos)	Período de Execução	
	Início 01/01/2024	Término 31/12/2024
Público Alvo: Crianças, adolescentes e familiares.		
Capacidade Instalada: 103 (cento e três) crianças/adolescentes.		



5. JUSTIFICATIVA

Buscamos realizar este fortalecimento de vínculos e prevenção de possíveis situações de riscos sociais, fomentando o desenvolvimento social das crianças e adolescentes, investindo na melhoria do processo familiar, como também realizando ações relevantes e projetos voltados a este público, visando buscar a melhoria de qualidade de vida dentro do ambiente em que residem. Tendo como objetivo a constituição e construção de um espaço de convivência, fortalecimentos de vínculos e formações para exista uma real participação, desenvolvimento do protagonismo, cidadania e autonomia das crianças e adolescentes pertencentes a comunidade da Vila Aparecida e adjacências, isto a partir dos interesses, das demandas e de suas potencialidades.

O Crear busca oferecer atividades culturais e práticas que proporcionarão vivências e experiências de naturezas diversas, tais com trabalhos manuais, atividades artísticas orientações sobre higiene, esportes, culinária, direitos socioassistenciais, cultura, músicas e lazer, buscando sempre desenvolver a criatividade e sensibilidade, além de estimular a convivência social harmônica, desenvolvendo assim habilidades sociais. Todas as ações são sistemáticas e contínuas, trazendo a restauração do estado de saúde física, mental e social do ser.

6. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:

6.1 Objetivo Geral:

Promover condições e oportunidade de aprendizado para o desenvolvimento biopsicossocial de crianças e jovens de 6 a 15 anos, ampliando a visão de evolução humana, restaurando e preservando sua integridade, valorizando sua autonomia, incentivando seu relacionamento com a natureza, como seres humanos livres e capazes. Oferecendo estímulos para se tornarem agentes sociais transformadores e assim prevenir violações de direitos.

Temos como objetivo trabalhar com as famílias, visando prevenir ocorrências de situações de risco social, fortalecendo a convivência familiar e comunitária.

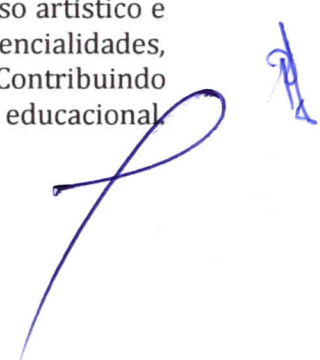
6.2 Objetivos específico:

Construir um espaço de convivência e formação para a participação na cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades de cada faixa etária.

Contribuir para o fortalecimento das famílias no desempenho de suas funções protetivas, isto junto às ações familiares internas e comunidade.

Proteger prioritariamente as crianças e adolescentes, ofertando espaços de referências para o convívio grupal, comunitário e social, fortalecendo o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, assim ampliando do universo artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e proporcionando sua formação como cidadão de bem. Contribuindo diretamente para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

7. METODOLOGIA



Atendimento diário através de atividades socioeducativas, divididos em dois períodos: de manhã e a tarde, nos seguintes horários: matutino das 08h30min às 11h30min e a vespertino das 13h30min às 16h30min. Durante o período em que as crianças serão atendidas, receberão ao chegar um lanche e ao final uma refeição (almoço ou jantar).

As atividades desenvolvidas com as crianças serão as seguintes:

- **Atividades práticas** como trabalhos manuais (tricô, crochê, costura bordado, entre outros);
- **Atividades artísticas e culturais** (pintura, desenho, modelagem, música, etc.);
- **Atividades esportivas;**
- **Atividade de higiene** (higiene bucal, cortes de cabelo, unhas);
- **Acompanhamento de frequência escolar;**
- **Atividade na horta (plantio, cultivo, colheita)** estimulando seu convívio com a natureza
- **Palestras, rodas de conversas, orientações** sobre temas específicos;
- **Ritmos, e atividades artísticas, como pintura, teatro, música, dança, yoga, entre outras.**

São desenvolvidas atividades culturais e práticas que lhes proporcionem vivências e experiências de diversas naturezas.

Assim como palestras educativas e informativas, rodas de conversas, orientações sobre temas específicos e diversos.

8. MONITORAMENTO

Definir os parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas (inc. IV do art. 22 da LF 13.019/2014).

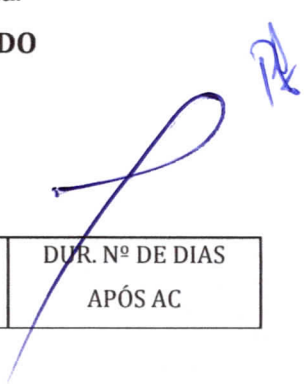
- ações socioeducativas (atendimento diário);
- apoio social (atendimento diário);
- atividades culturais e artísticas (atendimento diário);
- atividades de lazer e recreação (atendimento diário);
- desenvolvimento de autonomia pessoal e das habilidades de convívio social (diário);
- dinâmicas de grupo, conversas (diálogos), reuniões (mensal);

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O cronograma a seguir poderá ter alterações frente à necessidade apresentada.

Este projeto será realizado em doze meses, iniciando APÓS LIBERAÇÃO DO RECURSO, previsto para o período de janeiro/2024 a dezembro/2024.

META	ETAPA FASES	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO	DUR. Nº DE DIAS APÓS AC
------	-------------	---------------	------------------	-------------------------



			UNID	QTD	INÍCIO	TÉRMINO
1	Visitas às famílias.	Visitas às famílias atendidas pela entidade.	famílias	90	Jan/2024	Dez/2024
2	Matrículas.	Realizadas por ficha de inscrição e questionário socioeconômico.	beneficiário	103	Jan/2024	Dez/2024
3	Ritmos, Atividades Artísticas.	São realizados diariamente.	beneficiário	103	Jan/2024	Dez/2024
4	Trabalhos manuais.	São realizados diariamente.	beneficiário	103	Jan/2024	Dez/2024
5	Atividade de higiene.	Através de palestras e orientações específicas individuais.	beneficiário	103	Jan/2024	Dez/2024
6	Palestra, conversas e orientações.	Temas pertinentes a cada faixa etária e parcerias com a rede pública de saúde, assistência e particular.	beneficiário	103	Jan/2024	Dez/2024
7	Acompanhamento por lista de frequência.	O controle é feito mensalmente com lista de presença.	beneficiário	103	Jan/2024	Dez/2024
8	Participação/ interesse.	Através da ficha de observação onde expõe a evolução de cada atendido.	beneficiário	103	Jan/2024	Dez/2024
9	Apresentações.	Em datas comemorativas, é feito apresentações de teatros e coral.	beneficiário	103	Jan/2024	Dez/2024

10. PLANO DE APLICAÇÃO

Item	Natureza da Despesa	Valores (R\$) mês			
		Qtde.	Concedente	Proponente	Total
-01	Salários e ordenados (verba municipal)	12	1.170,00	0	14.040,00
02	Salários e ordenados (verba estadual)	12	5.088,95	0	61.067,40
	Total Geral				75.107,40

11. CAPACIDADE INSTALADA



11.1 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO | META:

O serviço será executado na sede da entidade situado a Rua Jorge Vaz da Cruz, nº. 70, bairro Vila Aparecida.

11.2 ESTRUTURA

INSTALAÇÕES FÍSICAS DO LOCAL ONDE SERÁ REALIZADO O PROJETO:

03 Salas de atividades
Salas Mobiliadas, com banheiros, armários, cadeiras e mesas para atendimento de crianças e adolescentes
01. Cozinha
Cozinha agroindústria, com depósitos e banheiros
01 refrigerador
02 geladeiras industrial ar forçado
02 balanças de precisão até 15 kg
01 fogão industrial com 6 bocas e forno
02 fornos industriais
03 freezers
01 coifa com exaustor
02 processadores de alimento industrial
01 seladora
01 batedeira industrial
02 liquidificadores industriais 10 litros
04 Salas/Escritórios
04 impressoras
05 computadores com acesso à internet
05 mesas
01 balcão
02 arquivos de aço
04 armários abertos
02 armários fechados
01 relógio ponto
OUTRAS DEPENDÊNCIAS
02 Pátios abertos

RA

[Handwritten signature]

02 Parques infantil juvenil
01 Barracão
01 Lavanderia
01 Depósito
01 Área de Horta
01 Forno para confecção de argila
01 Triturador de galhos

Comprovar a acessibilidade para pessoas com deficiência de acordo com a Lei Nacional de Acessibilidade (Dec. 5.296 de 02/12/2004):

Todas as dependências utilizadas pelos beneficiários estão dispostas em andar térreo de fácil acesso.

11.3 RECURSOS HUMANOS

Qtde	Cargo Função	Vínculo	Carga Horária
03	Orientadores Sociais	CLT	40 h semanais
01	Auxiliar de Serviços Gerais	CLT	40 h semanais
01	Auxiliar de Limpeza	CLT	40 h semanais
01	Assistente Social	Prestador de Serviço	20 h semanais
01	Assistente Administrativo	CLT	40 h semanais

12. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Há mais de 11 anos a organização executa o serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em parceria com o poder público municipal mediante Termo de Colaboração.

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Concedente:						
Meta	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
Subvenção Municipal	1.170,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00
Subvenção Estadual	5.088,95	5.088,95	5.088,95	5.088,95	5.088,95	5.088,95
Meta	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Subvenção Municipal	1.170,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00	1.170,00
Subvenção Estadual	5.088,95	5.088,95	5.088,95	5.088,95	5.088,95	5.088,95

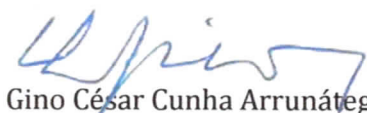
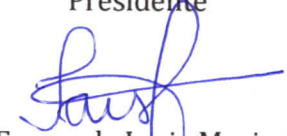



14. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Proponente, declaro para os devidos fins que:

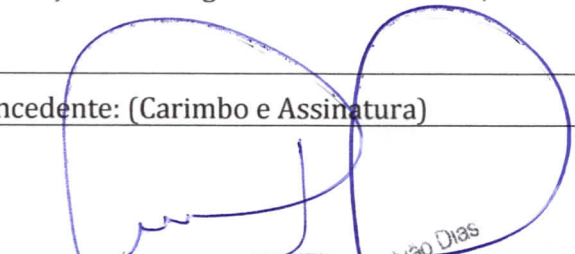
- a entidade proponente não está impedida de participar do presente Chamamento Público e que não se encontra inserida em nenhuma das vedações dispostas no art. 39 a 41 da Lei Federal nº. 13.019/2014;
- a entidade proponente não dispõe em seu quadro diretivo de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC proponente, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Pede deferimento.

Local e Data:	Proponente: (Carimbo e Assinatura)
Capão Bonito, 17 de novembro 2023	 Gino César Cunha Arrunátegui Presidente  Taís Fernanda Leria Maximiano Assistente Social  Peggy RischeLederer Diretora Pedagógica

12 APROVAÇÃO PELO CONCEDEENTE

APROVADO, após análise técnica e comprovação da regularidade cadastral, da regularidade fiscal e dos aspectos jurídicos.

Local e Data:	Concedente: (Carimbo e Assinatura)
C.B., 12/12/2023	 Julio Fernando Galvão Dias RG: 12.919.384-3 Prefeito Municipal